

**Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS**  
Carcereiro, JOAQUIM CAMILO, RG 16.606.338-1 SSP/SP, com sede de exercício na Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga, 4º período de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco de 01-07-2009 a 30-06-2014, a partir de 16-07-2019. Nada Perde.

Carcereiro, ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, RG 27.277.915-5 SSP/SP, com sede de exercício na Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga, 3º período de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco de 09-09-2006 a 07-09-2011, a partir de 17-07-2019. Nada Perde.

Carcereiro, LUIZ AFONSO VIEIRA, RG 42.655.281-7 SSP/SP, com sede de exercício na DIG de Itapetininga, 3º período de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco de 21-10-2003 a 18-10-2008, a partir de 20-07-2019. Nada Perde.

### **Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba**

**Portarias do Delegado Seccional, de 01-08-2019**  
**Concedendo**, de conformidade com a o artigo 129 da CE, mais um adicional por tempo de serviço ao servidor:

IRANI SMAGASZ BARROS, RG 22.332.335, Delegado de Polícia de 2ª Classe, Padrão II, a partir de 01-08-2019, tot. 04 ATS. MARCELO BORGES BONA, RG 18.107.892, Investigador de Polícia de 2ª Classe, Padrão II, a partir de 29-07-2019, tot. 05 ATS.

**Declarando competir** ao servidor: IRANI SMAGASZ BARROS, RG 22.332.335, Delegado de Polícia de 2ª Classe, Padrão II, mais a sexta-parce dos respectivos vencimentos, com fundamento no artigo 129 da CE, por ter completado em 31-07-2019, vinte anos de efetivo exercício, fazendo jus à percepção dessa vantagem a partir de 01-08-2019.

### **Apostila do Delegado Seccional, de 30-07-2019**

**Declarando:**

na apostila de concessão do 2º Adicional por Tempo de Serviço publicada no D.O. 17-11-2009, em nome de IRANI SMAGASZ BARROS, RG 22.332.335, Delegado de Polícia de 2ª Classe, Padrão II, que o interessado faz jus a essa concessão a partir de 03-08-2009.

na apostila de concessão do 3º Adicional por Tempo de Serviço publicada no D.O. 20-08-2014, em nome de IRANI SMAGASZ BARROS, RG 22.332.335, Delegado de Polícia de 2ª Classe, Padrão II, que o interessado faz jus a essa concessão a partir de 02-08-2014.

### **Despacho do Delegado Seccional, de 26-07-2019**

**Deferindo**, n.t. do art. 4º do Decreto 52031/2007, 30 dias de licença-prêmio em pecúnia a: ARTHUR OSCAR DE SOUZA NETO, RG 19.679.504, Investigador de Polícia de 2ª Classe, Padrão II, lotado na DGP, classificado no Deinter 7 – Sorocaba, em exercício na Delegacia de Polícia do Primeiro Distrito Policial de Sorocaba, referente ao bloco de 13/06/12 a 11/06/17.

### **Retificação do D.O. de 25-07-2019**

Na parte referente à Apostila do Delegado Seccional, Declarando cumprimento de decisão judicial ao pagamento de Gratificação por Acúmulo de Titularidade (GAT) ao Dr. WAGNER PIMENTEL VALCAZARA, RG 18.782.407, onde se lê: “01/04/17 a 16/10/17”, leia-se: “01/06/17 a 16/10/17”.

## **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE**

### **Portaria do Delegado Diretor, de 01-08-2019**

**Designando**, com fundamento na Portaria DGP 40/2006, os Delegados de Polícia abaixo indicados, em caráter excepcional, para responderem cumulativamente pela titularidade das Delegacias de Polícia relacionadas e identificadas nos termos do art. 31, III, “b” do Decreto 52.833/2008:

Dr. CLEBER AUGUSTO BATISTA, RG. 24.608.007, Delegado de Polícia 2ª Classe, Padrão II, em exercício na Delegacia de Polícia de Investigações Gerais de Dracena, 2ª Classe, como Titular, acumulando na Delegacia de Polícia de Investigações Sobre Entorpecentes de Dracena, 2ª Classe, no período de 01-08-2019 a 15-08-2019, em virtude de férias do titular da unidade identificada. Port. 199/2019.

Dr. CLEBER AUGUSTO BATISTA, RG. 24.608.007, Delegado de Polícia 2ª Classe, Padrão II, em exercício na Delegacia de Polícia de Investigações Gerais de Dracena, 2ª Classe, como Titular, acumulando na Delegacia de Polícia de Tupi Paulista, 2ª Classe, no período de 16-08-2019 a 30-08-2019, em virtude de férias do titular da unidade identificada. Port. 200/2019.

Dr. JOSÉ GONÇALVES JUNIOR, RG. 35.900.618, Delegado de Polícia 3ª Classe, Padrão I, em exercício na Delegacia de Polícia de Mirante do Paranapanema, 3ª Classe, acumulando no Plantão Permanente da Delegacia Seccional de Polícia de Assis – “Equipe C”, no período de 17-07-2019 a 31-07-2019, em virtude de vacância da unidade. Port. 201/2019.

### **Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente**

### **Apostila da Delegada Seccional, de 01-08-2019**

**Declarando**, nos termos da LC 924/2002, que: RODNEY WOLF LUZ, RG.16.404.635, Investigador de Polícia, 1ª Classe, Padrão III, faz jus a incorporação de mais 01/10 de seus vencimentos, como Investigador de Polícia Chefe, a partir de 09-04-2019 – Totalizando: 07/10.

SERGIO APARECIDO SANTOS LOPES, RG.25.113.594, Escrivão de Polícia, Classe Especial, Padrão IV, faz jus a incorporação de mais 01/10 de seus vencimentos, como Escrivão de Polícia Chefe, a partir de 02-06-2019 – Totalizando: 03/10.

VALDIR CACCIARI, RG.16.852.832-0, Carcereiro, Classe Especial, Padrão IV, faz jus a incorporação de mais 01/10 de seus vencimentos, como Encarregado de Equipe, a partir de 31-05-2019 – Totalizando: 04/10.

**Despacho da Delegada Seccional, de 01-08-2019**  
**Deferindo**, nos termos do Decreto 52.031/2007 c.c. 52.121/07, a conversão de 30 dias de licença-prêmio em pecúnia a:

ANDREIA SILVA SOUZA, RG. 21.479.941-4, Investigador de Polícia, 1ª Classe, Padrão III, 30 dias de licença-prêmio em pecúnia, 1ª parcela, referentes ao bloco de 18-02-2014 a 16-02-2019, averbado no D.O. de 19-02-2019, restando 60 dias para gozo oportuno.

ROBERTO AZENHA CASA NOVA, RG. 11.808.137, Investigador de Polícia, 2ª Classe, Padrão II, 30 dias de licença-prêmio em pecúnia, 1ª parcela, referentes ao bloco de 01-04-2014 a 30-03-2019, averbado no D.O. de 02-04-2019, restando 60 dias para gozo oportuno.

Setor de Pessoal

**Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS**  
Agente Policial, CLAUDINEI VIDAL COSTA, RG.27.334.772, esteve em gozo de 90 dias parcelados de licença-prêmio, 2ª parcela, 15 dias para gozo imediato, referentes ao bloco de 14-08-2002 a 12-08-2007, no período de 17 a 31-07-2019 - Nada perde – Proc. DGP-13059/2008-PULP.

### **Delegacia Seccional de Polícia de Dracena**

Setor de Pessoal

**Despacho do Delegado Seccional, de 01-08-2019**  
**Deferindo**, nos termos do Decreto 52.031/07 c.c. Decreto 52.121/07 a Luiz Antonio dos Santos Guzelini, RG. 10.613.059-6, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão III, em exercício na Delegacia de Polícia do 2º Distrito Policial de Dracena, 30 dias de licença-prêmio em pecúnia, 1º período, ref. qq. 06-01-2014 a 01-01-2019, averbado no D.O. de 18-01-2019, restando 60 dias para gozo oportuno.

### **Delegacia Seccional de Polícia de Assis**

Setor de Pessoal

**Despacho do Delegado Seccional, de 01-08-2019**  
**Autorizando** a conversão de 30 dias de licença-prêmio em pecúnia, nos termos do art. 4, I do Decreto 52031/07, a: Jesus Paes Landim, RG 24.278.949, Investigador de Polícia, 2ª Classe, Padrão II, referente ao qq 02.06.14 a 31.05.19.

## **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 9 - PIRACICABA**

NÚCLEO DE PESSOAL

**Despacho do Diretor, de 01-08-2019**

**Deferindo**, nos termos do art. 4º do Decreto 52.031/07, c.c. Decreto 52.121/07, 30 dias de licença-prêmio em pecúnia a CLAUDEMIR GARCIA, RG. 21.909.684/SP, Carcereiro de 2ª classe, Padrão II, efetivo, 1ª Parcela, restando 60 dias para gozo oportuno, ref. ao q.q. 18-10-2013 a 16-10-2018. Certidão averbada no D.O. de 23-10-2018. Proc. DGP 07.386/2007 – licença-prêmio.

### **Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro**

**Apostila do Delegado Seccional, de 01-08-2019**

**Declarando**, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no Processo 0122653-64.2008.8.26.0053 da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, em nome de José Carlos Teixeira (e outros), que NILCE SOCOLOSKI ANSANELLO, RG. 9.677.796/S.P., Papiloscopista Policial de 2ª Classe - Padrão II, faz jus à incidência dos adicionais temporais, representados pelos quinquênios, de forma que sejam calculados sobre os integrais vencimentos/proventos, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, observada a prescrição quinquenal. Aposentadoria compulsória publicada no D.O. de 12-01-2010, a partir de 31-10-2009.

**Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS**  
CRISTIANO AUGUSTO DA COSTA, RG 18.815.572/S.P, Investigador de Polícia de 1ª Classe - Padrão III, efetivo, 15 dias de licença-prêmio, 1º período, ref. ao qq. 16-05-2002 a 14-05-2007, a partir de 30-07-2019. Nada perde.

## **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 10 - ARAÇATUBA**

**Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba**

Setor de Pessoal

**Apostila do Delegado Seccional, de 01-08-2019**

**Declarando:**

em cumprimento à decisão judicial, referente ao Processo 0018828-21.2019.8.26.0053 –13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, em nome de Maria do Carmo Izidioria dos Santos Pereira e outros, que MARCIA MARIA NOCE DA FONSECA, RG. 18.889.478, Escrivã de Polícia de Classe Especial, faz jus ao Recálculo da sexta-parce “Recálculo da sexta-parce dos vencimentos, de forma a incidir sobre os vencimentos integrais, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89 ou a partir de quando completou o tempo aquisitivo, se posterior a essa data, observada a prescrição quinquenal. Deverão ser excluídas da base de cálculo o abono de permanência. Deverão ser incluídas no cálculo desde que recebida pela autora: o art. 133; GAM; Prêmio de desempenho individual; Prêmio de incentivo; ALE; Gratificação executiva; Gratificação Geral; Piso salarial; Gratificação especial por atividade hospitalar; GTCN; gratificações gerais que não seja, indenizatórias nem eventuais, ainda que não incorporadas por lei. Implantação em folha de pagamento. Data do ajuizamento 24-02-2015”.

em cumprimento à decisão judicial, referente ao Processo 0011843-36.2019.8.26.0053, da 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, em nome de PAULO ROBERTO BARBOSA e outros, que VALDOMIRO RAFAEL JÚNIOR, RG: 12.367.578, Investigador de Polícia de 1ª Classe, faz jus à “inclusão do ALE na base de cálculo do quinquênio e da sexta-parce, no período anterior à LC 1.197/2013 (elaboração de pilanilhas)”.

### **Despacho do Delegado Seccional, de 01-08-2019**

**Deferindo:**

nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, licença-prêmio a: ALEXANDRE PROCOPIO NEVES, RG: 20.732.846, Investigador de Polícia de 2ª Classe, Padrão II, efetivo, 30 dias de licença-prêmio, 2º período, para gozo imediato, restando 30 dias para gozo oportuno, ref. ao qq. 14-07-2007 a 11-07-2012; ANDREIA CRISTINA XAVIER, RG: 24.265.481, Carcereiro de 2ª Classe, Padrão II, efetivo, 15 dias de licença-prêmio, restantes, para gozo imediato, ref. ao qq. 12-06-2009 a 10-06-2014; CARLOS ALBERTO GOMES CAZERTA, RG: 12.365.350, Investigador de Polícia de 1ª Classe, Padrão III, efetivo, 15 dias de licença-prêmio, 2º período, para gozo imediato, restando 45 dias para gozo oportuno, ref. ao qq. 22-04-2012 a 20-04-2017; PAULA BETANIA MARQUES CRUZ, RG: 25.214.379, Escrivã de Polícia de 2ª Classe, Padrão II, efetivo, 15 dias de licença-prêmio, 3º período, para gozo imediato, restando 15 dias para gozo oportuno, ref. ao qq. 10-06-2010 a 08-06-2015.

nos termos dos Decretos 52.031/07 e 52.121/07, a conversão de 30 dias de licença-prêmio em pecúnia a: FABIO CRISTOFANO DE CERQUEIRA, RG: 20.734.593, Agente Policial de 1ª Classe, Padrão III, efetivo, ref. qq. 07-07-2014 a 05-07-2019, publicado no D.O em 12-07-2019, restando 60 dias para gozo oportuno; VALERIA CRISTINA MATEUS CHEROBIM, RG: 19.182.491, Investigador de Polícia de 1ª Classe, Padrão III, efetivo, ref. qq. 07-01-2014 a 05-01-2019, publicado no D.O em 02-02-2019, restando 60 dias para gozo oportuno.

**Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS**  
Auxiliar de Serviços Gerais de Ref. I, Grau “D”, efetivo, DENISE ROSSETO PETEK, RG: 27.222.466, da Delpoi de Biliac, 15 dias de licença-prêmio, restantes, ref. ao qq. 08-05-2008 a 06-05-2013, a partir de 14-06-2019, Nada Perde; Oficial Administrativo, Ref 1, Grau “D”, efetivo, SUELI MARINHO ALVES, RG: 12.341.993, da Delpoi de General Salgado, 15 dias de licença-prêmio, restantes, ref. ao qq. 29-12-2009 a 27-12-2014, a partir de 22-07-2019, Nada Perde.

## **CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**Divisão de Informações Funcionais**

Serviço Técnico de Processamento de Dados

**Portaria do Delegado Corregedor, de 22-07-2019**  
À vista do apurado nos autos da sindicância administrativa 60/2019, DGP 2767/2019, instaurada pela Equipe “T” da Divisão de Sindicâncias Administrativas deste Departamento, ABSOLVO a sindicada, Alexandra Sergia Lopes Cardoso, Escrivã de Polícia, RG 17.959.910 – SSP/SP, julgando improcedente a acusação consignada na exordial, com supedâneo no artigo 70, inciso IV da Lei Complementar 207/79 alterada pela Lei Complementar 922/02. Defensor: Doutor Luiz Antonio e Silva, OAB/SP 286.639 (D-1684/19).

### **Portaria do Delegado Corregedor, de 25-07-2019**

À vista do apurado nos autos de Sindicância Administrativa 175/2018 - DGP. 7869/2018, instaurada pela Equipe “Q” da Divisão de Sindicâncias Administrativas deste Departamento, aplica, nos termos dos artigos 67, inciso IV, 69, 70, inciso IV, e 73, inciso I e § 2º, por infração aos artigos 62, incisos I, II, III, V(1ª parte) e XIV, e 63, incisos III, IX, XIV e XXXVIII, todos da Lei Complementar 207/79, alterada pela Lei Complementar 922/02, a pena disciplinar de SUSPENSÃO POR 03 (TRÊS) DIAS, CONVERTIDA EM MULTA, a André Laudari Afonso, RG 44.243.517 SSP/SP – Auxiliar de Necropsia, pertencendo à Superintendência da Polícia Técnico-Científica, em exercício na Equipe de Perícias Médico-Legais – Centro. DEFFENSOR: Doutor Carlos Alberto Marchi de Queiroz – OAB/SP 23.185 (P-53/19).

**Portaria do Delegado Corregedor, de 23-07-2019**  
À vista do apurado nos autos da sindicância administrativa 54/2019, DGP 2535/2019, instaurada pela Equipe “T” da Divisão de Sindicâncias Administrativas deste Departamento, ABSOLVO o sindicato, Rogério Dias da Mota Abreu, Carcereiro, RG 27.120.957 – SSP/SP, julgando improcedente a acusação consignada na exordial, com supedâneo no artigo 70, inciso IV da Lei Complementar 207/79 alterada pela Lei Complementar 922/02. Defensor: Doutor Carlos Eduardo Ferreira Santos, OAB/SP 279.725 (D-1692/19).

## **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**

## **COMANDO GERAL**

### **Portarias do Comandante Geral**

### **De 30-07-2019**

**Reintegrando** às fileiras da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o ex-2º Sgt PM 110031-9 Evandro Lucas Silva, à época, do 49º BPM/II, em cumprimento ao Procedimento Comum 1027102-92.2015.8.26.0506, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Foro e Comarca de Ribeirão Preto, e como determina a “Obrigação de Fazer”, conforme Apostila DP-20/213/19, publicada no D.O. 137, de 24-07-2019, classificando-o no 49º BPM/II, por efeito de reintegração judicial, agregando-o nos termos dos artigos 5º, inciso IX, 7º, inciso III, 8º, incisos I a III, do Decreto-lei 260/70, com redação dada pela Lei Complementar 1.305/17, e passando-o adido ao 49º BPM/II, haja vista determinação judicial para que seja reformado por incapacidade física. (Portaria DP-40/212/19)

### **De 31-07-2019**

**Reintegrando** às fileiras da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ex-Sd PM 161059-7 Ingrid de Moura Balbino, do 22º BPM/M, a contar de 29-07-2019, em Cumprimento ao Procedimento Comum Cível 1023646-68.2019.8.26.0224, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Foro e Comarca de Guarulhos, e como determina a “Obrigação de Fazer”, conforme Apostila DP-21/213/19, publicada no D.O. 140, de 27JUL19. (Portaria DP-39/212/19)

## **DIRETORIA DE PESSOAL**

Portarias da Diretora

### **De 30-07-2019**

**Desincompatibilizando**, nos termos do artigo 14, § 9º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 12, § 1º da Resolução TRE-SP 474/2019, a fim de concorrerem ao pleito eleitoral suplementar de 2019, do Município de Paulínia/SP, os policiais militares abaixo relacionados, ficando o controle da situação funcional sob a responsabilidade de sua OPM, a contar das datas que antecederem seus nomes (Ref.: Ofício 8BPMI-251/01/19, de 29-07-2019):

a contar de 27-07-2019

o 1º Sgt PM 900097-6 Paulo Camargo Júnior,

a contar de 29-07-2019

o Cap PM 972299-8 Rafael Cambuí Mesquita Santos,

o Cb PM 974186-A Júlio Cesar Peluque, todos do 8º BPM/II. (Port DP-507-222-19)

### **De 01-08-2019**

**Anulando** a Portaria da Diretora de Pessoal, publicada no D.O. 123, de 2-07-2019, referente à exoneração “a pedido” do Sd PM 2º CI 192660-8 José Ailton Alves de Lima Filho, do CPI-6, haja vista a ausência de interesse de agir manifestada em data pretérita à publicação do ato administrativo (Parte s/nº, de 1-07-2019; Ofício CPI6-98/03.1/19, de 2-07-2019; Portaria DP-82/125/19).

**Cessando** os efeitos da Portaria que agregou nos termos dos arts. 5º, inciso V, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-Lei 260/70, com redação dada pela Lei Complementar 1.305/17, o Cb PM 131011-9 Vittorio de Tommaso Filho, adido ao CPI-1, revertendo-o “ex-offício” ao serviço ativo, de acordo com o disposto no artigo 9º do mesmo Decreto-lei, desligando-o de adido, tudo a contar de 3-8-19, classificando-o no CPI-1, em face do término da licença, sem vencimentos, para tratar de interesse particular. (Port DP-471-222-19)

**Exonerando**, a pedido, nos termos do artigo 37, parágrafo único, combinado com artigo 39, inciso II, todos do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, o 1º Ten Med PM 180046-9 Helbert de Oliveira Manduca Palmiero, do CMed, Pr. 12.459.290/19. A OPM do interessado deverá observar o item VI do anexo ao Bol G PM 216/98 e o subitem 4.2. do item 2 da 1ª parte do Bol G PM 236/14). (Lauda 83/125/19).

Procedimento Administrativo Exoneratório - Decisão

1. Vistos e analisados os autos do Procedimento Administrativo Exoneratório instaurado por meio da Portaria 18BPMIM-2/70/18 (fls. 2 e 4), de 25JUN18, Pr PM 11763729/19, e nos termos da Solução DP-33/423/19, decido:

1.1. Exonerar “ex officio” das fileiras da Polícia Militar, a contar da publicação deste ato, o Sd PM 2º CI 162711-2 Igor de Carvalho Delfino, do 18º BPM/M, por não preencher os requisitos previstos nos números 2 e 8 do § 2º, artigo 37, do Decreto 54.911, de 14OUT09, em harmonia com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei Complementar 697, de 24NOV92. A OPM do interessado deverá observar o item VI do anexo ao Bol G PM 216/98. (LAUDA DP-32/423/19)

### **Apostila da Diretora de Pessoal, de 30-07-2019**

**Declarando**, em virtude de decisão judicial e como determina (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Fernanda Buendia Damasceno Paiva), o Cumprimento do Procedimento Comum 1039676-17.2016.8.26.0053, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que no título do Sd PM 155848-0 Jackson Ferreira, da E5SD, conste “reconhecer o direito do autor de ser reintegrado ao cargo do qual fora excluído, com pagamento dos vencimentos desde sua exoneração indevida, até sua efetiva reintegração”.

O interessado deverá comparecer na Avenida Cruzeiro do Sul, 260, 3º andar, sala 323, Canindé, São Paulo/SP, telefone (11) 3327-7928, para regularizar sua situação funcional. (Apostila DP-23/213/19)

# **Administração Penitenciária**

## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

## **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

## **NÚCLEO DE PESSOAL**

### **Portaria do Diretor, de 01-08-2019**

**Exonerando**, a partir de 1-8-2019, nos termos do art. 58, inc. I, § 1º item 1, da LC. 180/78, ERIK FREITAS, RG. 34.524.050-9, do cargo de Analista Administrativo, do SQC-III-QSAP, classificado na Administração Superior da Secretaria e da Sede, para o qual foi nomeado por Decreto de 23, publicado em 24-5-2011, por ter sido nomeado em outro cargo público.

### **Apostilas do Diretor, de 01-08-2019**

**Cessando**, a partir de 1-8-2019, de conformidade com a LC. 315/83, o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, concedido a ERIK FREITAS, RG. 34.524.050-9, Analista Administrativo, do SQC-III-QSAP, calculado mediante a aplicação do coeficiente 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) sobre a Unidade Básica de Valor – UVV, a que se refere o inc. IV, do art. 1º da LC. 1.246/2014.

**Concedendo**, de conformidade com a LC. 315/83, o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, a partir das datas mencionadas, aos servidores a seguir relacionados, calculado mediante a aplicação do coeficiente 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) sobre a Unidade Básica de Valor – UVV, a que se refere o inciso IV, do artigo 1º da LC. 1.246/2014.

a partir de 1-8-2019, a SIMONE CRISTINA RAIMUNDO, RG. 24.947.905-9, Assessor Técnico II, do SQC-I-QSAP. Ficando cessados na mesma data, os efeitos da Apostila publicada no Diário Oficial de 1-10-2014.

a partir de 1-8-2019, a MARIA JUCILE DOS SANTOS, RG. 17.484.718-X, Diretor I, do SQC-I-QSAP. Ficando cessados na mesma data, os efeitos da Apostila publicada no Diário Oficial de 17-1-2019.

**Declarando** que a data da expedição de Registro Geral (RG) 24.947.905-9, de SIMONE CRISTINA RAIMUNDO, Assessor Técnico II, do SQC-I-QSAP, foi alterada para 30-4-2019, em razão de emissão de 2º via.

## **COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**Despacho do Coordenador, de 31-07-2019**

**Deferindo:**

nos termos do art. 133 da CE/89 a incorporação dos débitos regulamentados pelo Dec. 35.200/92 ao servidor CHARLES WELLINGTON BORDIN, RG 28.147.925-2, Agente Técnico de Assistência a Saúde, do SQC-III-QSAP, a incorporação de 01/10 referente à diferença de remuneração, do cargo em comissão de Diretor Técnico de Saúde II – vigência 03-04-2019, que somado aos anteriormente incorporados totalizam 02/10 (Proc. 081/2018 – HCTPFR II)

nos termos do art. 1º, da LC 813/96, a Incorporação da Gratificação de Representação, ao servidor CHARLES WELLINGTON BORDIN, RG 28.147.925-2, Agente Técnico de Assistência a Saúde, do SQC-III-QSAP, a incorporação de 01/10 referente à diferença de remuneração, – coeficiente 5,00 – Diretor Técnico de Saúde II – vigência 03-04-2019, que somado aos anteriormente incorporados totalizam